



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2008
ATA DE ABERTURA E SELEÇÃO DE PROPOSTA

Aos 09 dias do mês de julho de 2008, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação do PROMOEX, na Sala onde está instalada a Unidade Executora Local - UEL, situada na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Centro, Bloco “C”, 2º andar, para a abertura e seleção das propostas referentes à **Comparação de Preços nº 002/2008**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de tecnologia de informática, conforme especificações contidas no Formulário III do Anexo I, do instrumento convocatório.

Foram convidadas as seguintes empresas:

- 1- **ACHEEI Comunicação Informática Ltda;**
- 2- **ASSISTE Informática;**
- 3- **CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A;**
- 4- **Evoluti Tecnologia e Serviços;**
- 5- **Mr. Computer;**
- 6- **PROAD Informática;**
- 7- **TOPNET Papéis e Informática Ltda.**

Apresentaram proposta as empresas:

- 1- **ACHEEI Comunicação Informática Ltda;**
- 2- **CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A;**
- 3- **TOPNET Papéis e Informática Ltda.**

Considerando o critério de seleção estabelecido na Comparação de Preços nº 002/2008, e regras instituídas na GN 2349-6, a empresa que apresentou a melhor proposta para o fornecimento dos bens de tecnologia de informática, com menor preço, foi a empresa **CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A**, razão pela qual a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

Comissão de Licitação do PROMOEX a **considera vencedora para o lote único**. Participaram da reunião, para fins de verificação da conformidade das propostas apresentadas com as Especificações Técnicas solicitadas, o Diretor da Divisão de Processamento de Dados, Sr. Renato Kronit de Souza, e o Administrador de Rede do Tribunal de Contas do Estado, Sr. Edinaldo de Souza Revoredo Júnior. A avaliação das informações constantes das propostas, bem como os critérios adotados para avaliá-las, constarão do Relatório de Julgamento com a indicação da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão. O resultado será divulgado no mural apropriado, e levado ao conhecimento das empresas que apresentaram proposta, pela INTERNET no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente

Membro:

Membro:

Membro:

Renato Kronit de Souza
Diretor da Divisão de Processamento de Dados

Edinaldo de Souza Revoredo Júnior
Administrador de Rede do TCE-GO